

LEI COMPLEMENTAR Nº 60

de 22 de dezembro de 2022

Institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de ResíduosSólidos- TRS no Município de Rio Verde de Mato Grosso

Institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de ResíduosSólidos- TRS no Município de Rio Verde de Mato Grosso,

Institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de

ResíduosSólidos- TRS no Município de Rio Verde de Mato Grosso, em acordo com o art. 35 da

Lei Federal n^º 11.445/2007 e alterações posteriores, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO,
ESTADO DE MATO**

GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara

Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Lei Complementar Nº 60/2022 - 22 de dezembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em